

**LEI MUNICIPAL Nº 1.761/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
06.02 – MANUTENÇÃO CONVENIOS UNIÃO	
10.303.0039.2135 – MANUTENÇÃO ASMA, RENITE, DIABETE E HIPERTENSO	
3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – 638.....	
.....	R\$24.236,40

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar, o superávit do exercício de 2021 no valor de R\$24.236,40, recurso 4503.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal de Santa Tereza